



**ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

A Comissão para Eleição de DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – DQ, composta pelos docentes Marcilio Martins de Moraes (Presidente - 1º membro), Flávia Christiane Guinhos de Menezes Barreto Silva (Relator - 2º membro) e José Euzébio Simões Neto (Suplente); pelo representante dos técnico-administrativos, Arthur Luís Silva de Araújo (3º membro), Lidiane Alves de Macedo Lima (Suplente) e pelos representantes dos discentes, Mar Domingos Soares (Secretario - 4º membro) e Júlia Martins Figueiredo (Suplente), nomeados pela Portaria nº 04/2021, da diretoria do Departamento de Química – DQ, Prof. Cristiano de Almeida Cardoso Marcelino Júnior, vem comunicar aos interessados que no período de 09/07/2021 a 19/07/2021 estarão abertas as inscrições para a escolha do DIRETOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, no quadriênio 2021-2025, através de envio de e-mail para (comiteealeicao@ufrrpe.br). Todo o processo de eleição ocorrerá remotamente em respeito às recomendações de distanciamento social vigentes e adotadas pela universidade e pelos governos para o controle da pandemia em curso.

O pleito realizar-se-á das 10 h do dia 26/08/2021 até às 17 h do dia 27/08/2021, através de consulta eletrônica *on-line* da instituição que será realizada por meio do sistema **Helios Voting**, hospedado no domínio da UFRPE (<http://votar.ufrrpe.br>), permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto do voto.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão Eleitoral.

**NORMAS DA CONSULTA LEITORAL**

**I – Da Comissão**

Art. 1º - A Comissão designada pela Portaria nº 04/2021 do DQ/UFRPE, de 20/05/2021, terá as seguintes atribuições:

- a) homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;
- b) regulamentar e coordenar o debate/ apresentação de proposta entre os candidatos (opcional);
- c) definir e organizar a plataforma de votação;
- d) providenciar a lista dos votantes;
- e) decidir sobre a validação ou impugnação dos votos;
- f) coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) deliberar sobre recursos interpostos;
- h) elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

**II – Das Inscrições**

Art. 2º - Somente serão deferidas as inscrições para Diretor(a) de Departamento Acadêmico/Unidade Acadêmica de candidatos(as) que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES em regime de

trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de trabalho de 40 horas semanais e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados no referido Departamento/Unidade Acadêmica.

Art. 3º - As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail para a (comitedeeleicaodq@gmail.com) mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), constando os nomes completos do(a) candidato(a) a Diretor(a) do Departamento de Química e do seu(ua) Substituto(a) Eventual, os números de telefones e as contas de e-mail.

§ 1º - Será indeferida a inscrição de qualquer docente que componha a Comissão de Consulta, seja como membro titular ou suplente.

§ 2º - As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

### III – Do Debate

Art. 4º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma remota através de videoconferência, em data e horário que serão divulgados com antecedência pela Comissão.

### IV – Das Eleições

Art. 5º - O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral descreve as seguintes etapas da eleição:

- a) Divulgação do Edital com o regimento aprovado: 23 /06 / 2021.
- b) Inscrições das chapas (através de envio de e-mail para (comitedeeleicaodq@gmail.com)): A partir das 8h do dia 09/07/2021 até 17h do dia 19/07/2021.
- c) Deferimento das inscrições: 20/07/2021.
- d) Entrada dos recursos (através de envio de e-mail para (comitedeeleicaodq@gmail.com)): A partir das 8h do dia 21/07/2021 até 17h do dia 22/07/2021.
- e) Deferimento dos recursos: 23/07/2021.
- f) Período oficial de campanha eleitoral: A partir do dia 16/08/2021 até 25/08/2021.
- g) Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional): 25/08/2021.
- h) Realização da consulta através do sistema Helios Voting: A partir das 8h do dia 26/08/2021 até 17h do dia 27/08/2021.
- i) Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação): após as 17h do dia 27/08/2021.
- j) Divulgação do resultado da consulta: após as 17h do dia 27/08/2021.
- k) Entrada de Recursos (através de envio de e-mail para (comitedeeleicaodq@gmail.com)): A partir das 8h do dia 30/08/2021 até 17h do dia 31/08/2021.
- l) Deferimento dos recursos: 01/09/2021.
- m) Envio do relatório final de consulta ao CTA/Pleno do DQ para homologação: 03/09/2021.

Art. 6º - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Art. 7º - Poderão votar todos os docentes do quadro permanente da UFRPE lotados no DQ, servidores técnico-administrativos (nível de apoio, médio e superior) lotados nesse Departamento, até a data da consulta, bem como os discentes dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao DQ, que estejam matriculados no 1º semestre/2021 utilizando-se único e exclusivamente do e-mail institucional (@ufrpe.br).

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á de forma virtual no sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), que será enviado às 08h do dia da eleição, para o e-mail institucional (@ufrpe.br), para todos os votantes. O sistema *Helios Voting* manterá o voto secreto. Sistema eleitoral não permitirá dois votos pelo mesmo votante. Sistema eleitoral conterà os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (Diretor(a) e do(a) Substituto(a) Eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Não serão aceitos votos após o horário de votação (17h do dia 27/08/2021), por correspondência (correio tradicional ou eletrônico que não seja o email institucional) ou procuração, isto é, todos os votos serão computados conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 7º.

Art. 9º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, seguindo a Resolução 050/2020 do CONSU, que seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos;
- c) Verificação do número de votos válidos e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos;
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 10º - A classificação das chapas será efetuada através da média aritmética dos votos válidos atribuídos aos candidatos, considerando a paridade entre as diversas categorias votantes: docentes, servidores técnico-administrativos, e discentes de acordo com a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos, obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores docentes.
- b) Total de votos válidos, obtidos pelo candidato entre os servidores técnico-administrativos, dividido pelo total de possíveis eleitores técnico-administrativos.
- c) Total de votos válidos, obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores discentes.

Art. 11º – Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos referentes às alíneas a, b e c do Art. 11 deste edital. Cabendo à Comissão Eleitoral incluir no relatório final a respectiva pontuação e classificação das chapas inscritas, em ordem decrescente.

Art. 12º - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participará exclusivamente os candidatos empatados.

Art. 13º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação, para o CTA do Departamento.

Parágrafo Único – A Comissão se extingue automaticamente com a remessa do processo aos referidos conselhos ou colegiados.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 23 de junho de 2021.

Comissão de Consulta

---

Docente: Marcilio Martins de Moraes (Presidente)

---

Docente: Flávia Christiane Guinhos de Menezes Barreto Silva (Titular)

---

Docente: José Euzébio Simões Neto (Suplente)

---

Técnico- Administrativo: Arthur Luís Silva de Araújo (Titular)

---

Técnica-administrativa: Lidiane Alves de Macedo Lima (Suplente),

---

Discente: Mar Domingos Soares (Titular)

---

Discente: Júlia Martins Figueiredo (Suplente)



**ANEXO I – CALENDÁRIO PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA  
PARA ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO  
DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

A Comissão para Eleição de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Química da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 050/2020 do CONSU e em cumprimento à Portaria Nº 04/2021 do Departamento de Química da UFRPE, divulga o calendário neste anexo.

<b>Etapas do Processo de Consulta</b>	<b>Meio de divulgação</b>	<b>Data da Realização</b>
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	Site do departamento de química, e-mail e outras mídias digitais.	23/06/2021
Inscrições das chapas (através de envio de e-mail para comitedeeleicaodq@gmail.com)).		A partir das 10 h do dia 09/07/2021 até 17h do dia 19/07/2021
Deferimento das inscrições.		A partir das 10h do dia 20/07/2021
Entrada dos recursos (através de envio de e-mail para comitedeeleicaodq@gmail.com).		A partir das 10 h do dia 21/07/2021 até 17h do dia 22/07/2021
Deferimento dos recursos.		23/07/2021
Período de férias docentes		26/07/2021 à 14/08/2021
Período oficial de campanha eleitoral.		16/08/2021 25/08/2021
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional).		25/08/2021
<b>Realização da consulta através do sistema Helios Voting.</b>		A partir das 8h do dia 26/08/2021 até 17h do dia 27/08/2021
Apuração dos votos e Resultado da Consulta (logo após o encerramento da votação).		Após as 17h do dia 27/08/2021
Divulgação do resultado da consulta.		Após as 17h do dia 27/08/2021
Entrada de Recursos (através de envio de e-mail para comitedeeleicaodq@gmail.com).		A partir das 8h do dia 30/08/2021 até 17h do dia 31/08/2021
Deferimento dos recursos.		Dia 01/09/2021
Envio do relatório final de consulta ao CTA/Pleno do DQ para homologação.		A partir das 8h do dia 03/09/2021



**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Nome completo/Assinatura

Candidato ao cargo de DIRETOR

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura

Candidato ao cargo de SUBSTITUTO EVENTUAL

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Número escolhido para a chapa

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_

**RECIBO DA INSCRICAO DA CHAPA Nº** \_\_\_\_\_

**Em, \_\_\_\_\_ de julho de 2021**

**DIRETOR:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SUBST. EVENTUAL:** \_\_\_\_\_

**SERVIDOR RESPONSÁVEL**